



**CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E  
OBSTÉTRICA**

Ano letivo 2022/2023

**Lista dos Candidatos Admitidos à Matrícula e Inscrição,  
Após o prazo de Reclamações  
1ª Fase**

Conforme o ponto 10 do Edital de abertura de concurso, as primeiras 25% de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de acordo com o anexo III.

**N.º Ordem      Nome**

---

1.	Ana Rita Miraldo Martins	a)
2.	Inês Margarida Carvalho Guedes	a)
3.	Alexandra Isabel Amaral Ramos	a)

As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelo ponto anterior.

**N.º Ordem      Nome**

---

4.	Lara Pombo Martins Benedito	a)
5.	Patrícia Bernardes Silva	a)
6.	Cristiana Filipa Dias Castanheira	a)
7.	Marlene Pereira Gomes Carvalho	a)
8.	Ana Salomé Lima Magalhães	b)
9.	Andreia Patrícia Coutinho Marques	a)
10.	Ana Luísa Santos Ferreira	a)
11.	Inês Mendes Bento	a)
12.	Daniela Catarina Cardoso	a)
13.	Catarina Daniela Almeida Lopes	a)
14.	Inês Cristina Bastos Monteiro	a)
15.	Margarida Lopes Sequeira	a)



## *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

16.	Joana Bastos Santos	a) ; c)
17.	João Miguel Pedrosa Patrício	a)
18.	Carolina Fernandes Sousa	a)
19.	Inês da Luz Abreu	b)
20.	Mariana Duarte Gamboias	a)

**a) Candidatos admitidos com as condições referidas na Nota 1 do edital de abertura:** Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), com conclusão do curso, é-lhe conferido o grau de mestre e ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

**b) Candidatos admitidos com as condições referidas na Nota 2 do edital de abertura:** Os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que não reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), e, por isso, não possam solicitar o título profissional de enfermeiro especialista à Ordem dos Enfermeiros, com conclusão do curso, apenas lhe é conferido o grau de mestre.

**c) Matrícula e inscrição condicionada à regularização da alínea d) do ponto 6 do Edital de abertura.**

Coimbra, 13 de maio de 2022

P<sup>o</sup> Lo Júri,

Rosa Maria Santos Moreira